

**Processo nº:** 1.092.539  
**Natureza:** Denúncia  
**Denunciante:** SELT ENGENHARIA LTDA.  
**Jurisdicionado:** Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP  
**Ano Ref.:** 2020

À Secretaria da 2ª Câmara,

Cuidam os autos de Denúncia, apresentada por SELT ENGENHARIA LTDA., em face do PP nº 006/2020, PL nº 021/2020, deflagrado pelo Consórcio Intermunicipal de Especialidades CIESP.

Em meu despacho – peça 6, do SGAP, determinei ao denunciado o envio, no prazo de 2 (dois dias), de documentação relativa ao certame referido acima.

O Consórcio Intermunicipal de Especialidades enviou a esta Corte de Contas, solicitação de “dilação do prazo indicado no Ofício nº 11068/2020-SEC.2ª.Câmara”, “até a próxima segunda-feira, dia 24 de agosto de 2020, para envio dos documentos”, sob a justificativa da “alta demanda vivenciada pelo Consórcio diante da pandemia”.

Em vista das razões apresentadas, autorizo a dilação do prazo, na forma solicitada.

Intime-se o requerente, desta decisão, informando que a documentação deverá ser enviada por meio do e-tce, conforme Portaria 46/2020 da Presidência deste Tribunal.

Junte-se, aos presentes autos, da documentação protocolizada sob o nº 006421311, em 20/08/2020.

Encaminhada a documentação, junte-se, ou transcorrido o prazo fixado *in albis*, retornem-me os autos, **com urgência**.

Tribunal de Contas, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/ de 2020.

Conselheiro Wanderley Ávila  
Relator  
(assinado digitalmente)